

IV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS AO INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL

O Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL** do **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2022**, nos seguintes termos:

Art. 1º Os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, estão aptos para realizarem a Prova Oral, conforme subitem 11.1 do Edital de Abertura nº 001/2022.

Art. 2º A prova oral realizar-se-á no período de **13/10/2022 à 16/10/2022**, na cidade de **Curitiba, Estado do Paraná**.

Art. 3º Para conhecer o local de realização da Prova Oral, o candidato deverá consultar e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO (Horário e Local de prova)** que estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir das 15h do dia 10/10/2022. A identificação do local de realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art. 4º O candidato deverá comparecer com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, **munido do seu DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e do CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no link: **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO (Horário e Local de prova)**.

Art. 5º O candidato convocado para a Prova Oral deverá observar todo o disposto no item 11 do Edital de Abertura.

I - A Prova Oral consistirá na arguição dos candidatos pelos membros da Banca Examinadora, sobre quaisquer temas, versando sobre as disciplinas constantes do Conteúdo Programático relacionado no ANEXO I do Edital de Abertura, cabendo à banca examinadora avaliar o candidato quanto: ao domínio do conhecimento jurídico, o emprego adequado a linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação, o uso correto do vernáculo, a postura e dicção.

II - Durante a execução da prova oral, o candidato não poderá realizar nenhum tipo de consulta.

III - A etapa da Prova Oral realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

IV - Não haverá segunda chamada para realização da Prova Oral, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar o atraso ou a ausência. O candidato que não comparecer ao local da Prova Oral na data e horário determinados para sua realização será automaticamente eliminado do concurso.

V - Não será permitida a entrada e permanência de candidatos fora do seu horário de convocação, bem como de terceiros (acompanhantes), durante todo o período de realização da Prova Oral, em quaisquer dependências do local de realização da fase.

Art. 6º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Curitiba/PR, 23 de agosto de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná Presidente da Comissão Organizadora do IV Concurso Público para Provimento de Cargos de Defensores(as) Públicos(as)